

FACULDADE SUCESSO - FACSU

REGULAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



**São Bento
2022**



TÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º. Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da equipe multidisciplinar da Faculdade Sucesso - FACSU, prevista nos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs revisando as disciplinas anteriores de 2020 a 2022.

Art. 2º. A equipe multidisciplinar da FACSU, prevista em consonância com os PPCs e nomeada pela Diretoria Acadêmica, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para a educação a distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado, bem como, processos de trabalho formalizados.

Art. 3º. É objetivo da equipe multidisciplinar elaborar e/ou validar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem para a modalidade de ensino a distância na Faculdade Sucesso.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A equipe multidisciplinar da Faculdade Sucesso - FACSU será constituída e nomeada pela Direção Geral, a qual terá sua atuação baseada neste regulamento.

Art. 5º. A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes representantes:

§1º Membros permanentes:

- a) Gestor de TI e programação;
- b) Programador do ambiente virtual de aprendizagem;
- c) Pedagogo(a);
- d) Designer Educacional;
- e) Revisor(a) ortográfico e gramatical;
- f) Prefeito de campus (Gestor de infraestrutura);
- g) Designer Gráfico;
- h) Editor e produtor de mídias.

§2º Membros *Ad hoc*:

- a) Coordenador de curso



TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE

Art. 6º. São atribuições da equipe multidisciplinar:

- I – Coordenar a produção dos materiais didáticos (impresso e on-line);
- II – Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores e tutores na elaboração de material didático;
- III – Implementar a proposta pedagógica nos materiais didáticos;
- IV – Avaliar e validar os materiais didáticos elaborados pelos professores tutores;
- V – Participar e contribuir com programa de formação docente;

Parágrafo único. Entende-se por materiais educacionais didáticos:

- a) Apostilas online: aquelas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem, na forma de livros-texto ou guia de estudos, que primam pelo uso da linguagem dialógica e inclusiva, apresentando a base teórica que fundamenta a disciplina.
- b) Vídeos: recurso audiovisual que agrega os encontros dialógicos e interativos, apresentados pelo professor e seu respectivo material de apoio que são, também, disponibilizados no ambiente virtual.
- c) Sites e páginas virtuais disponíveis na web, via internet – através do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Bibliotecas virtuais, que serão um aporte aos alunos, tutores e professores.

Art. 7º. A equipe multidisciplinar tem como responsabilidade o planejamento, a elaboração, o desenvolvimento, a validação e a publicação do material didático-pedagógico, previsto no PPC, subsidiando os projetos de EaD quanto a transposição didática de conteúdos para as linguagens da educação a distância, com o desenvolvimento e aplicação de sistemas para internet, suporte técnico e criações gráficas e audiovisuais, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, além de prever linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores.

TÍTULO IV

DAS DATAS E PRAZOS

Art. 8º. A avaliação e revisão dos materiais educacionais ocorrem anualmente com a seguinte metodologia:



I – Revisão e atualização do conteúdo, dos textos complementares e das atividades propostas pelo professor, sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar e do Coordenador de Curso, sempre validada pelo NDE;

II – Adequação pedagógica e dialógica da linguagem, sob responsabilidade da equipe multidisciplinar;

III – Revisão da programação visual para adequação dos elementos gráficos sob responsabilidade da equipe multidisciplinar.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A metodologia didática utilizada na composição do material possibilita atingir as competências e objetivos propostos, oportunizando, ao discente, inserir-se no campo de estudo e posicionar-se em relação às suas grandes questões. Atividades como desafios, estudos de caso, exercícios de fixação da aprendizagem, além de outras estratégias específicas de cada unidade de aprendizagem, enriquecem o material e proporcionam a interatividade entre aluno e material didático.

Art. 10. A elaboração do material didático terá como referencial os documentos institucionais – Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Institucional, Projeto Pedagógico do Curso e os Programas de Disciplina, documentos estes, que foram validados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 11. O presente regulamento poderá sofrer alterações e adaptações.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica, após reunião com a equipe multidisciplinar.

